

LEI Nº 816

Modifica o Plano Plurianual da Administração Municipal
referente ao exercício de 1972

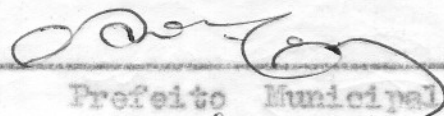
A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica modificado, para o exercício de 1972, o Quadro de Aplicação de Capital, estabelecido pelo Decreto nº 330 de 22/09/70 e aprovado pela Lei nº 773 de 30/11/70.

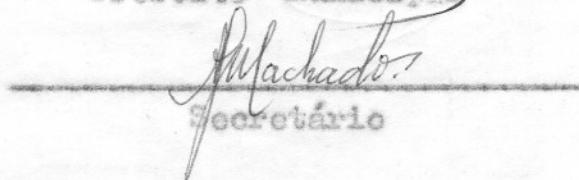
Art. 2º - Para realização das despesas correspondentes ao Plano de Aplicação para 1972, o respectivo orçamento - consignará dotações próprias no total de Cr\$ 235.401,30.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 20
de outubro de 1971.



Prefeito Municipal



Secretário

*A Câmara
para arquivo.
20/10/71
A. Moreira*

*Arquive-se.
17/11/71.*

